

TERMO ADITIVO Nº 005/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012

PROCESSO Nº 6110.2018/0010033-1

PARTÍCIPES: A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM") E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, Tide Setubal e Prof. Dr. Waldomiro de Paula, e UPA Vila Santa Catarina.

OBJETO DO ADITAMENTO:

1. **INCLUSÃO** de médicos Diaristas para os Hospitais Municipais Dr. Cármino Caricchio, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, Prof. Dr. Waldomiro de Paula, Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto.
2. **EXCLUSÃO** da UPA Vila Santa Catarina, AMA Hospitalar e médicos do Pronto Socorro do Hospital Dr. Alexandre Zaio.
3. Ajustes de Dimensionamento de RH do Pronto Socorro dos Hospitais Tide Setubal, Dr. Cármino Caricchio, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya.

VALOR MENSAL: R\$ 16.230.936,60 (dezesesseis milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00



Pelo presente instrumento, de um lado, a AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM"), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, em especial de seu artigo 3º, inciso II, neste ato representada pela sua Superintendente, **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº 7.812.119 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.589.888-60, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0002-73, com sede na Rua Napoleão de Barros, nº 715, Vila Clementino, CEP 04024-002, São Paulo/SP, neste ato, representada pelo **PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador do RG nº 77.911.386/SSP/SP e CPF/MF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 005/2019 ao Convênio nº 001/AHM/2012**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

- 1.1 **INCLUSÃO** de médicos Diaristas para os Hospitais Municipais Dr. Cármio Caricchio, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, Prof. Dr. Waldomiro de Paula, Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto.
- 1.2 **EXCLUSÃO** da UPA Vila Santa Catarina, AMA Hospitalar e médicos do Pronto Socorro do Hospital Dr. Alexandre Zaio. O valor financeiro de repasse referente ao custo mensal da unidade será totalmente revertido para rubrica recursos humanos para a complementação da equipe multiprofissional (médicos clínicos, cirurgões gerais, pediatras, pediatras, psiquiatras, cirurgões plásticos – cirurgia plástica reparadora, cirurgia vascular e psiquiatria, enfermeiros e técnicos de enfermagem) para as demais unidades da AHM contempladas pelo convênio: Hospital Alípio Correa Netto, Hospital Arthur Ribeiro de Saboya e Hospital Carmio Caricchio, conforme solicitado pela diretoria técnica das respectivas unidades hospitalares e análise do Departamento de Gestão Hospitalar.
- 1.3 Ajustes de Dimensionamento de RH do Pronto Socorro dos Hospitais Tide Setubal, Dr. Cármio Caricchio, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

- 2.1. Fica estabelecido o orçamento para o custeio para o mês de **Dezembro de 2019**, o valor mensal na quantia de **R\$ 16.230.936,60** (dezesesseis milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), onerando a dotação orçamentária 01.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00.



CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Fica dispensada a anuência por outro ente administrativo para que o presente termo aditivo seja válido e eficaz, bastando a sua celebração entre os presentes **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, nos termos da Cláusula Quarta do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012**, em especial, seu inciso XV.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO ADITIVO Nº 005/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de Dezembro de 2019.

MAGALI VICENTE PROENÇA
SUPERINTENDENTE
CONVENIENTE
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM

RONALDO RAMOS LARANJEIRA CONVENIADA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO
DA MEDICINA – SPDM

TESTEMUNHAS:

NOME: JAQUELINE ROSA E SILVA
CPF: 349.370.500-70

NOME: José Guilherme Rocha Jr.
Chefe de Gabinete
CPF: Autarquia Hospitalar Municipal

